



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **DECISÃO RECURSAL, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

### **1. Recurso ao DREI nº14022.092028/2024-05**

Processo JUCESP nº151.00010839/2024-81/ REDREI 995094/24-0 ( 35229026710/35262779641)

**Recorrente:** MAC CARGO DO BRASIL LTDA.

**Recorrido:** MC LOGÍSTICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.092028/2024-05, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade MC LOGÍSTICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

### **2. Recurso ao DREI nº 14022.092177/2024-66**

Processo JUCESP nº 151.00009133/2024-76 / REDREI 995072/24-3 (35264043625/35264043625)

**Recorrente:** BEE TECH SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

**Recorrido:** BETECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.092177/2024-66, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade BETECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

### **3. Recurso ao DREI nº 14022.095279/2024-33**

Processo JUCESP nº 151.00010839/2024-81/ REDREI 995094/24-0  
( 35229026710/35262779641)

**Recorrente:** HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.

**Recorrido:** CENT HK DISTRIBUIDORA LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido**

NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.095279/2024-33, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade CENT HK DISTRIBUIDORA LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

**4. Recursos ao DREI nº 14022.092094/2024-77.**

**Processo JUCESP nº151.00011982/2024-90 (995102/24-7 - Colidência de nomes por semelhança)**

**Recorrente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

**Recorrido: BRADESCO FIN LTDA.**

**I. Nome Empresarial. Semelhança. Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro. II. Recurso conhecido e provido.**

(...) DOU PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.092094/2024-77, para que seja determinada a alteração do nome empresarial da sociedade BRADESCO FIN LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que há colidência, por semelhança, entre nomes empresariais, devendo a Junta Comercial adotar o procedimento previsto nos §§ 5º a 6º do art. 62 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, ou seja, conceder à BRADESCO FIN LTDA, o prazo de trinta dias, contado da data de sua intimação da decisão do recurso, para que o nome empresarial seja alterado, sob pena de a Junta Comercial, de ofício, alterar o nome empresarial para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico, quando exigida por lei, sem prejuízo de posterior solicitação de alteração do nome empresarial pelo interessado.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).